



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Memória de Reunião - SEI - UCA/STESP/DGC/GAS/HC-UFTM

Uberaba, 02 de fevereiro de 2024.

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data: 05/12/2023

Local: Sala de Reuniões da Superintendência

Processo: 23521.016015/2023-19

ASSUNTO DA REUNIÃO

Horário: 10:00h

Início: 10:08h

Término: 11:45h

Assunto: Conselho Gestor da UCA

PARTICIPANTES:

1. Luísa Arantes Loureiro
2. Giselle Vieira de Souza
3. Andrezza Ferreira Silva
4. Enilda Ana de Oliveira
5. Ana Laura de Almeida
6. Karenina Oliveira Santos
7. Matheus Marins da Rocha Borges
8. Taritha Nasser Marçal
9. Mariana Figueiredo Caixeta
10. Juliana Castanheira Guarato
11. Kellen Cristina Kamimura Barbosa Silva

DISCUSSÃO/ENCAMINHAMENTOS:

Giselle inicia a reunião agradecendo a presença de todos, justifica ausência de Suellen. Dando andamento iniciamos as pautas: **Inauguração da Brinquedoteca:** Giselle passa a palavra para Karenina, que informa que está na coordenação da Brinquedoteca e Hélia na Vice-coordenação. A inauguração será dia 13/12/2023 às 9h, convida a todos a participarem da solenidade e da comissão formada para definir os protocolos a serem desempenhados no local. Luísa questiona quem será a unidade responsável pela brinquedoteca. Karenina informa que está em definição pela superintendência, Giselle esclarece que pelo quadro pessoal em sua maioria fazer parte da Unidade Multiprofissional acredita ser a unidade elencada. A

UCA ficou responsável pelos bens e mobiliários e inserção da sala na escala de desinfecções terminais a cada 15 dias, devido espaço físico estar dentro da enfermaria de pediatria, mas ressalta que a brinquedoteca é institucional e não exclusiva da enfermaria de pediatria, podendo ser utilizada por todo público infantil do hospital, devendo ser definidas as regras pela comissão criada para tal. **Interrupção do fornecimento de roupas privativas - Vestimentas:** Giselle contextualiza os motivos da suspensão da roupa privativa no pronto socorro infantil. Informa sobre Ofício SEI 129 que informa recomendações de uso de roupas claras, que os profissionais utilizem os equipamentos de proteção individual (aventais descartáveis fornecidos pela instituição), ficando restrito o uso de roupas com cores padrões do hospital (azul royal, azul celeste, verde floresta e verde claro). Se optar por uso de scrubs que os mesmos não contenham logo da instituição, ficando à critério do colaborador a identificação do nome e categoria profissional. Dra Kellen lembra dos adornos e é informado que em áreas assistenciais é proibido por lei federal o uso de quaisquer adornos (alianças, relógios, brincos, piercings, etc). A mesma devido alguns apontamentos de residentes infringindo estas regras, solicita que seja encaminhado para o seu e-mail institucional informando o nome do residente, data e local da inconformidade. Em tempo é elencado que o mesmo pode ser feito para os profissionais que laboram na UCA, mediante encaminhamento de e-mail para esta chefia (giselle.vieira.1@ebserh.gov.br), pois como já foi anteriormente divulgado via SEI, tal fato é passível de orientação verbal, seguido de notificação formal a ser encaminhado para a Gerência de Atenção à Saúde. **Carga horária ambulatorial:** Giselle informa sobre a obrigatoriedade de cumprimento da carga horária definida nas grades de atendimento no ambulatório. Explica que o médico deve cumprir o horário que foi definido em sua grade, e que junto com a chefia do ambulatório irá buscar soluções para reestruturação destes horários, de modo que o ambulatório sempre tenha cobertura de pediatria durante o horário de funcionamento. Pois em alguns casos são solicitadas várias salas, os atendimentos são diluídos e por volta de 15h da tarde já temos ociosidade das salas sem possibilidade de usar em outras especialidades. Kellen relata que seria importante a recepção ter horário estendido pois encerram as atividades por volta de 15:30, não sendo possível inserção de pacientes de encaixe e atualização no sistema AGHUX. Precisaria funcionar pelo menos até o fechamento às 17h. Ressalta a importância de requisição de ar condicionado para as salas de atendimento no ambulatório e aquisição de bancos para que os residentes não fiquem acomodados nas macas, que é incorreto. Esclareço que a infraestrutura é de atribuição da chefia do ambulatório, mas que serão repassadas as demandas para a mesma. **Assinaturas de memória de reunião:** Giselle solicita que ao receberem comunicação de assinatura na memória da reunião mensal, que os lotados na UCA o façam com prioridade, pois assim que forem inseridos em bloco de assinaturas para os outros membros assinarem, é bloqueado no SEI para os lotados na unidade. **Corrida de leito multiprofissional:** Luísa expõe a importância da discussão dos casos de forma multiprofissional para melhoria da assistência e comunicação mais efetiva entre as equipes. Ana Laura informa que é realizada na sexta-feira uma discussão dos casos da enfermaria e que poderia ser utilizado este momento. Enilda pontua que seria importante priorizar as pendências e particularidades para a reunião não ser muito extensa. Fica definido então toda sexta-feira às 10h da manhã, na sala do serviço de educação em enfermagem. **Informes gerais:** Inserção dos pacientes do PSI e Enfermaria de pediatria que necessitem de leitos de UTI neonatal e pediátrica e tiverem as requisições negadas internamente, serem inseridos obrigatoriamente no SISREG. Foi explicado sobre a diferença entre interconsulta e acompanhamento conjunto. Quando acompanhamento conjunto, o paciente deve ser evoluído e discutido com as duas especialidades assistentes diariamente. Sem outros temas a serem abordados no momento a reunião foi encerrada. Os presentes assinam a presente memória de reunião.

Assinatura dos Participantes:



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE VIEIRA DE SOUZA, Chefe de Unidade**, em 02/02/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cristina Castanheira Guarato, Médico(a)**, em 21/02/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura de Almeida, Médico(a)**, em 21/02/2024, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Figueiredo Caixeta, Médico(a)**, em 22/02/2024, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karenina Oliveira Santos, Psicólogo(a)**, em 23/02/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUISA ARANTES LOUREIRO, Terapeuta Ocupacional**, em 23/02/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ENILDA ANA DE OLIVEIRA, Fonoaudiólogo(a)**, em 26/02/2024, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS MARINS DA ROCHA BORGES, Nutricionista**, em 26/02/2024, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Taritha Nasser Marcal, Assistente Social**, em 26/02/2024, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ferreira Silva, Fisioterapeuta**, em 26/02/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36357616** e o código CRC **CA35EF7A**.